



Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03/

**Lote 2 – Lâmpadas**  
Item: Lâmpadas Fluorescentes Brancas 3  
Tubulares T5 14W, Lâmpadas Halógenas B  
Sylvania, NSK, ECP

**Beneficiária: Luminus Comercial Elétrica LT**  
CNPJ: 07.885.913/0001-81  
**Valor Global: R\$ 3.154,00** (três mil cento e cinco reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03/

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 51086314**

Documento emitido em 03/11/2014 11:39:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9324 | 03/11/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

ra. Secretária de Estado da Administração  
2014.

ATA SRP DO PE Nº 121/2014

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL  
POR ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO  
4.

ACORDADO NO SITE

R\$ 168,00 - 106282/2014

Curitiba, 03 de novembro de 2014

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

106430/2014

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR**  
**Pregão Presencial N. 014/2014 – Registro de Preços**  
**Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de telefonistas.**  
Empresa Vencedora: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ/MF nº 79.283.065/0003-03.  
**Valor Global do Registro de Preços: R\$ 76.144,68** (setenta e seis mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
**Valor Mensal Unitário: R\$ 2.115,13** (dois mil e cento e quinze reais e treze centavos).  
**Valor Mensal dos 3 (três) Postos: R\$ 6.345,39** (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).  
Curitiba, 29 de outubro de 2014.

106210/2014

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 18/2014**

**PROTOCOLO: Nº 13.075.310-8**

**PARTES:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ : 79.026.340/0001-41, neste ato representada por seu titular Dr. Ubirajara Ayres Gasparin, e KEYLIE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 09.602.542/0001-09, neste ato representada pelo senhor Ricardo Alves da Silva.

**OBJETO:** Prestação de serviço de tratamento químico de água de poço artesiano destinada a consumo humano e sistema de ar-condicionado para o edifício-sede da Procuradoria-Geral do Estado, em Curitiba-PR..

**VALOR:** R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais) para o período de 12 (doze) meses.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 01/2014-PGE.

**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, prorrogáveis a critério da Administração, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

**AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** Senhor Procurador-Geral do Estado em 29/09/2014.

**EMPENHO:** 19600000400410-1

Ubirajara Ayres Gasparin  
Procurador-Geral do Estado do Paraná

R\$ 168,00 - 105298/2014

## Secretaria da Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM

EXTRATO DA ATA SRP DO PE Nº 122/2014

PROTOCOLO: 13.201.388-8  
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO  
INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 476/2013, celebrado com o município de Grandes Rios em 24/09/2013, referente a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes insitas ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Substituição do gestor municipal do convênio e a retificação da Cláusula Décima.

**AUTORIZAÇÃO:** Governador através do SID 13.336.214-2, em 14/10/2014.  
**DATA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24/10/2014.

**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do município de Grandes Rios.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

**CONVÊNIO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 171/2013 celebrado em 23/07/2013 com o município de Juranda, referente a recuperação de trechos de estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Substituição do trecho de estrada rural, ampliação da meta física com a readequação do Plano de Trabalho e a retificação da Cláusula Décima do Convênio.

**AUTORIZAÇÃO:** Art.2º Decreto nº 6515/2012.

**DATA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2014.

**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito de Juranda.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONVÊNIOS

**CONVÊNIO:** Execução de pavimentação poliédrica à trafegabilidade de estradas rurais, em consonância com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Conforme dados abaixo relacionados.

**AUTORIZAÇÃO:** Art.2º Decreto nº 6515/2012.

**DATA ASSINATURA:** 30/10/2014.

**ASSINATURAS:** Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios conforme relação a seguir:

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento
Marechal Cândido Rondon 13.300.247-2	1º TA ao CV nº 688/2013.	Prorrogação da vigência para 15/02/2016 e a readequação do Plano de Trabalho.
Porto Amazonas 13.300.296-0	1º TA ao CV nº 647/2013.	Prorrogação da vigência para 15/12/2015 e a readequação do Plano de Trabalho.
Porto Vitória 13.303.522-2	1º TA ao CV nº 737/2013.	Prorrogação da vigência para 21/08/2015 e a readequação do Plano de Trabalho.
Santa Lúcia 13.299.684-9	1º TA ao CV nº 659/2013.	Prorrogação da vigência para 15/06/2016 e a readequação do Plano de Trabalho.